Publicado em 23/06/08
Através de Mural
Renoir Comunello
Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 2.071, DE 23 DE JUNHO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar Programas do Plano Plurianual do quadriênio 2006/2009, a inserir metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008; a abrir Créditos Especiais no Orçamento vigente e dá outras providências.

NELSON JOSÉ DALL IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Programa abaixo do Plano Plurianual do quadriênio de 2006/2009 (Lei Municipal nº 1.729, de 26 de agosto de 2005), aumentando meta de ação, nos seguintes termos:

I - PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL (010):
Ação: Aquisição de imóveis para ampliação área industrial
Produto: Bem imóvel
Unidade de medida: unidade
Quantidade: 01 para 2006; ***01 para 2008***
Valor: R$ 120.000,00 para 2006; ***R$30.000,00 para 2008.***

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Programa abaixo do Plano Plurianual do quadriênio de 2006/2009 (Lei Municipal nº 1.729, de 26 de agosto de 2005), inserindo meta de ação, nos seguintes termos:

I - PROGRAMA: ENSINO REGULAR FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL(011):
Ação:Construção de Escola de Educação Infantil- Bairro Saúde
Produto:Unidade
Unidade de medida:Bem
Quantidade: 01 para 2008
Valor: R$ 200.000,00 para 2008.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Programa abaixo do Plano Plurianual do quadriênio de 2006/2009 (Lei Municipal nº 1.729, de 26 de agosto de 2005), inserindo meta de ação, nos seguintes termos:

I - PROGRAMA: PROMOÇÃO E EXPANSÃO CULTURAL(014):
Ação:Execução de Telefonia para a Comunidade de São Roque, Santo Isidoro, São Paulo da Cruz, Boa Fé e parte da Comunidade N.S.Caravágio
Produto:Obra/Parceria
Unidade de medida: unidade
Quantidade: 01 para 2008
Valor: R$ 23.500,00 para 2008.

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS
Protocolo nº 175108
Em 25/06/08
Priscila V. de Oliveira
Servidor

Publicado em 23/06/08
Através de Mural
Genoir Comunello
Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Programa abaixo do Plano Plurianual do quadriênio de 2006/2009 (Lei Municipal nº 1.729, de 26 de agosto de 2005), inserindo e aumentando metas de ação, nos seguintes termos:

I - PROGRAMA: TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO(016)-aumento de meta de ação:
Ação: Construção de rótulas/ilhas em cruzamentos na Rua Pinheiro Machado
Produto:Obra
Unidade de medida: unidade
Quantidade: ***02 para 2008****; 05 para 2009*
Valor: ***R$ 30.000,00 para 2008****; R$ 100.000,00 para 2009;*

II - PROGRAMA: TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO(016)-inserção de meta de ação:
Ação: Pavimentação Ruas Antônio Zottis, Henrique Nardi e Valentin Zortéa
Produto:Rua
Unidade de medida: m²
Quantidade: 237,00 para 2008
Valor: R$ 20.000,00 para 2008;

III - PROGRAMA: TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO(016)-inserção de meta de ação:
Ação: Pavimentação Rua Senhor Bom Jesus
Produto:Rua
Unidade de medida: m²
Quantidade: 477,00 para 2008
Valor: R$ 20.000,00 para 2008;

IV - PROGRAMA: TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO(016)-inserção de meta de ação:
Ação: Pavimentação Rua Ema Frattini De Conto e Rua "A"
Produto:Rua
Unidade de medida: m²
Quantidade: 745,00 para 2008
Valor: R$ 26.300,00 para 2008;

V - PROGRAMA: TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO(016)-inserção de meta de ação:
Ação: Aquisição de máquina de limpeza (capinadeira)
Produto:Máquina
Unidade de medida:unidade
Quantidade: 01 para 2008
Valor: R$ 40.000,00 para 2008;

VI - PROGRAMA: TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO(016)-inserção de meta de ação:
Ação: Execução de base para paradas de ônibus
Produto:Unidade
Unidade de medida:unidade
Quantidade: 10 para 2008
Valor: R$ 8.000,00 para 2008;

VII - PROGRAMA: TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO(016)-aumento de meta de ação:
Ação: Aquisição de imóveis para ruas (abertura,alargamento)
Produto:Bem imóvel
Unidade de medida:unidade
Quantidade: 03 para 2006; 02 ***para 2008***
*Valor: R$ 127.000,00 para 2006;****R$ 80.000,00 para 2008.***

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Programa abaixo do Plano Plurianual do quadriênio de 2006/2009 (Lei Municipal nº 1.729, de 26 de agosto de 2005), aumentando meta de ação, nos seguintes termos:

I - PROGRAMA: ELETRIFICAÇÃO RURAL(019):
Ação: Eletrificação Rural
Produto:Consumidor atendido com rede de energia
Unidade de medida:unidade
Quantidade: 10 para 2006; ***10 para 2008***
Valor: R$ 5.000,00 para 2006; ***R$ 5.000,00 para 2008.***

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Programa abaixo do Plano Plurianual do quadriênio de 2006/2009 (Lei Municipal nº 1.729, de 26 de agosto de 2005), aumentando meta de ação, nos seguintes termos:

I - PROGRAMA: ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA, FARM. E SAN. À POPULAÇÃO(024):
Ação: Aquisição de veículo
Produto:Veículo
Unidade de medida: unidade
Quantidade: 01 para 2006; 01 para 2007; ***01 para 2008****; 01 para 2009*
Valor: R$78.000,00 para 2006; R$ 95.000,00 para 2007; ***R$ 200.000,00 para 2008;*** *R$ 109.500,00 para 2009.*

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Programa abaixo do Plano Plurianual do quadriênio de 2006/2009 (Lei Municipal nº 1.729, de 26 de agosto de 2005), aumentando meta de ação, nos seguintes termos:

I - PROGRAMA: PROMOÇÃO DE TURISMO(030):
Ação: Aquisição de imóveis para expansão turística
Produto:Bem imóvel
Unidade de medida: unidade
Quantidade: ***01 para 2008****; 01 para 2009*
Valor: ***R$20.000,00 para 2008****; R$ 50.000,00 para 2009.*

Art. 8º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Programa abaixo do Plano Plurianual do quadriênio de 2006/2009 (Lei Municipal nº 1.729, de 26 de agosto de 2005), aumentando e inserindo metas de ação, nos seguintes termos:

I - PROGRAMA: PRÁTICAS DESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER(031)-inserção de meta de ação:
Ação: Construção de Ginásio Municipal –Com. São João
Produto:Bem
Unidade de medida: unidade
Quantidade: 01 para 2008
Valor: R$50.000,00 para 2008;

II- PROGRAMA: PRÁTICAS DESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER(031)- inserção de meta de ação:
Ação: Aquisição de imóveis para a construção de prédios para desporto e lazer
Produto:Bem imóvel
Unidade de medida: unidade
Quantidade: 02 para 2008
Valor: R$ 25.000,00 para 2008;

III- PROGRAMA: PRÁTICAS DESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER(031)- inserção de meta de ação:
Ação: Construção de Palco e Banheiros em frente ao Estádio
Produto:Bem
Unidade de medida: unidade
Quantidade: 01 para 2008
Valor: R$ 54.500,00 para 2008;

IV- PROGRAMA: PRÁTICAS DESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER(031)- inserção de meta de ação:
Ação:Construção de Torre de Locução na Pista de Motocross
Produto:Bem
Unidade de medida: unidade
Quantidade: 01 para 2008
Valor: R$ 15.000,00 para 2008.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Programa abaixo do Plano Plurianual do quadriênio de 2006/2009 (Lei Municipal nº 1.729, de 26 de agosto de 2005), inserindo meta de ação, nos seguintes termos:

I- PROGRAMA: SEGURANÇA PÚBLICA(033):
Ação:Instalação e manutenção de câmeras de vídeo na cidade
Produto:Serviço
Unidade de medida: unidade
Quantidade: 01 para 2008
Valor: R$ 10.000,00 para 2008.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta de ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008 (Lei Municipal nº 1.997, de 07 de novembro de 2007), no Órgão da Secretaria de Desenv.da Agricultura,Pec.,M.A., I.C (Folha 2/2), nos seguintes termos:

I-ÓRGÃO: SEC. DE DESENV. DA AGRICULTURA, P.,M.A.,I.C.
Programa: DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL (010):
Ação: Aquisição de imóveis para ampliação área industrial
Produto: Bem imóvel
Unidade de medida: unidade
Quantidade: 01 para 2008.

Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta/ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008 (Lei Municipal nº 1.997, de 07 de novembro de 2007), no Órgão da Secretaria da Educação (folha 2/3), nos seguintes termos:

I-ÓRGÃO: SEC. DA EDUCAÇÃO
Programa: ENSINO REGULAR FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL(011):
Ação:Construção de Escola de Educação Infantil- Bairro Saúde
Produto:Bem
Unidade de medida: unidade
Quantidade: 01 para 2008.

Art. 12. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar e inseri metas/ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008 (Lei Municipal nº 1.997, de 07 de novembro de 2007), no Órgão da Secretaria de Obras e Viação (folhas 2/4 e 4/4), nos seguintes termos:

I-ÓRGÃO: SEC. DE OBRAS E VIAÇÃO
Programa: PROMOÇÃO E EXPANSÃO CULTURAL(014) -inserção de ação:
Ação:Execução de Telefonia para as Comunidades de São Roque, Santo Isidoro, São Paulo da Cruz, Boa Fé e parte da Comunidade N.S.Caravágio
Produto:Obra/Parceria
Unidade de medida: unidade
Quantidade: 01 para 2008;

II-ÓRGÃO: SEC. DE OBRAS E VIAÇÃO
PROGRAMA: TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO(016) -inserção de ação:
Ação: Construção de rótulas/ilhas em cruzamentos na Rua Pinheiro Machado
Produto:Obra
Unidade de medida: unidade
Quantidade: 02 para 2008;

III - ÓRGÃO: SEC. DE OBRAS E VIAÇÃO
PROGRAMA: TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO(016) -inserção de ação:
Ação: Pavimentação Ruas Antônio Zottis, Henrique Nardi e Valentin Zortéa
Produto:Rua
Unidade de medida: m²
Quantidade: 237,00 para 2008;

IV -ÓRGÃO: SEC. DE OBRAS E VIAÇÃO
PROGRAMA: TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO(016) -inserção de ação:
Ação: Pavimentação Rua Senhor Bom Jesus
Produto:Rua
Unidade de medida: m²
Quantidade: 477,00 para 2008;

V -ÓRGÃO: SEC. DE OBRAS E VIAÇÃO
PROGRAMA: TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO(016) -inserção de ação:
Ação: Pavimentação Rua Ema Frattini De Conto e Rua "A"
Produto:Rua
Unidade de medida: m²
Quantidade: 745,00 para 2008;

VI -ÓRGÃO: SEC. DE OBRAS E VIAÇÃO
PROGRAMA: TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO(016) -inserção de ação:
Ação: Aquisição de máquina de limpeza (capinadeira)
Produto:Máquina
Unidade de medida:unidade
Quantidade: 01 para 2008;

VII -ÓRGÃO: SEC. DE OBRAS E VIAÇÃO
PROGRAMA: TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO(016) -inserção de ação:
Ação: Execução de base para paradas de ônibus
Produto:Obra
Unidade de medida:unidade
Quantidade: 10 para 2008;

VIII -ÓRGÃO: SEC. DE OBRAS E VIAÇÃO
PROGRAMA: TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO(016)-inserção de meta de ação:
Ação: Pavimentação Rua João Baptista Dall'Igna
Produto:Rua
Unidade de medida: m²
Quantidade: 1.746,00 para 2008;

IX -ÓRGÃO: SEC. DE OBRAS E VIAÇÃO
PROGRAMA: TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO(016)-inserção de meta de ação:
Ação: Pavimentação Rua Aldo Mazzotti
Produto:Rua
Unidade de medida: m²
Quantidade: 745,00 para 2008;

X -ÓRGÃO: SEC. DE OBRAS E VIAÇÃO
PROGRAMA: ELETRIFICAÇÃO RURAL(019)-aumento de meta de ação:
Ação: Eletrificação Rural
Produto:Consumidor atendido com rede de energia
Unidade de medida:unidade

Quantidade: 10 para 2008;

XI -ÓRGÃO: SEC. DE OBRAS E VIAÇÃO
PROGRAMA: TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO(016)- aumento de meta de ação:
Ação: Aquisição de imóveis para ruas (abertura, alargamento)
Produto:Bem imóvel
Unidade de medida:unidade
Quantidade: ***02 para 2008.***

Art. 13. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta/ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008 (Lei Municipal nº 1.997, de 07 de novembro de 2007), no Órgão da Secretaria de Saúde e Assistência Social (folhas 2/3), nos seguintes termos:

I -ÓRGÃO: SEC. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA, FARM. E SAN. À POPULAÇÃO(024):
Ação: Aquisição de veículo
Produto:Veículo
Unidade de medida: unidade
Quantidade: 01 para 2008.

Art. 14. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta/ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008 (Lei Municipal nº 1.997, de 07 de novembro de 2007), no Órgão da Secretaria de Desportos e Turismo (folhas 1/2), nos seguintes termos:

I -ÓRGÃO: SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO
PROGRAMA: PROMOÇÃO DE TURISMO(030):
Ação: Aquisição de imóvel para expansão turística
Produto:Bem imóvel
Unidade de medida: unidade
Quantidade: 01 para 2008.

Art. 15. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir metas/ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008 (Lei Municipal nº 1.997, de 07 de novembro de 2007), no Órgão da Secretaria de Desportos e Turismo (folhas 2/2), nos seguintes termos:

I -ÓRGÃO: SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO
PROGRAMA: PRÁTICAS DESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER (031):
Ação: Aquisição de imóveis para construção de prédios para Desporto e Lazer
Produto:Bem imóvel
Unidade de medida: unidade
Quantidade: 02 para 2008;

II -ÓRGÃO: SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO
PROGRAMA: PRÁTICAS DESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER (031):
Ação: Construção de Ginásio Municipal na Com.São João
Produto:Bem

Unidade de medida: unidade
Quantidade: 01 para 2008;

III -ÓRGÃO: SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO
PROGRAMA: PRÁTICAS DESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER (031):
Ação: Construção de Palco e Banheiros em frente ao Estádio
Produto:Bem
Unidade de medida: unidade
Quantidade: 01 para 2008;

IV -ÓRGÃO: SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO
PROGRAMA: PRÁTICAS DESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER (031):
Ação: Construção de Torre de Locução na Pista de MotoCross
Produto:Bem
Unidade de medida: unidade
Quantidade: 01 para 2008.

Art. 16. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta/ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008 (Lei Municipal nº 1.997, de 07 de novembro de 2007), no Órgão da Secretaria da Administração (folhas 1/2), nos seguintes termos:

I -ÓRGÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA: SEGURANÇA PÚBLICA (033):
Ação: Instalação e manutenção de câmeras de vídeo na cidade
Produto:Serviço
Unidade de medida: unidade
Quantidade: 01 para 2008.

Art. 17. Ficam alteradas as tabelas correspondentes ao Programa do Plano Plurianual de 2006/2009 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008 (Tabela do Anexo III-Metas e Prioridades), modificadas pelos artigos 1° a 16 desta lei, as quais passam a vigorar com a redação dos Anexos I, II, III, IV, V,VI,VII,VIII,IX, X, XI ,XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII, respectivamente, desta Lei.

Art. 18. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais, no Orçamento vigente, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I -Órgão:	05	SEC.MUN.DESENV.AGRICULTURA, P.,M.A.,I.C.
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	22	Indústria
Subfunção:	661	Promoção Industrial
Programa:	010	Desenvolvimento Industrial e Comercial
Projeto:	1191	Aquisição de imóveis para ampliação área industrial
Elemento de despesa:	4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de imóveis.....R$ 30.000,00
Desdobramento da despesa:	4.4.90.61.03.00.00	Terrenos
Fonte de Recurso:	0001	Recursos Livres;

Publicado em 23 / 06 / 08
Através de Mural
Genoir Comunello
Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Re-Unir NOVA Bassano Administração 2005 / 2008

II -Órgão:	06	SEC.MUN.DA EDUCAÇÃO
Unidade:	02	MDE
Função:	12	Educação
Subfunção:	365	Educação Infantil
Programa:	011	Ensino Regular Fundamental e Educação Infantil
Projeto:	1192	Construção de Escola de Educação Infantil-Bairro Saúde
Elemento de despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 200.000,00	
Desdobramento da despesa:	4.4.90.51.99.00.00 Outras Obras e Instalações	
Fonte de Recurso:	0020	MDE;

III -Órgão:	07	SEC.MUN.DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	24	Comunicações
Subfunção:	722	Telecomunicações
Programa:	014	Promoção e Expansão Cultural
Projeto:	1193	Execução de Telefonia para as Comunidades de São Roque, Santo Isidoro, São Paulo da Cruz, Boa Fé e parte da Com.N.S.Caravágio
Elemento de despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 23.500,00	
Desdobramento da despesa:	4.4.90.51.99.00.00 Outras Obras e Instalações	
Fonte de Recurso:	0001	Recursos Livres;

IV -Órgão:	07	SEC.MUN.DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	26	Transporte
Subfunção:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	016	Transporte Rodoviário e Urbano
Projeto:	1194	Construção de rótulas/ilhas em cruzamentos na R.Pinheiro Machado
Elemento de despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 30.000,00	
Desdobramento da despesa:	4.4.90.51.99.00.00 Outras Obras e Instalações	
Fonte de Recurso:	0001	Recursos Livres;

V -Órgão:	07	SEC.MUN.DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	26	Transporte
Subfunção:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	016	Transporte Rodoviário e Urbano
Projeto:	1195	Pavimentação Ruas Antônio Zottis, Henrique Nardi e Valentin Zortéa
Elemento de despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 20.000,00	
Desdobramento da despesa:	4.4.90.51.99.00.00 Outras Obras e Instalações	
Fonte de Recurso:	0001	Recursos Livres;

Publicado em 23/06/08
Através de Mural
Genoir Comunello
Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VI -Órgão:	07	SEC.MUN.DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	26	Transporte
Subfunção:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	016	Transporte Rodoviário e Urbano
Projeto:	1196	Pavimentação Rua Senhor Bom Jesus
Elemento de despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 20.000,00	
Desdobramento da despesa:	4.4.90.51.99.00.00 Outras Obras e Instalações	
Fonte de Recurso:	0001	Recursos Livres;

VII -Órgão:	07	SEC.MUN.DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	26	Transporte
Subfunção:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	016	Transporte Rodoviário e Urbano
Projeto:	1197	Pavimentação Rua Ema Frattini De Conto e Rua "A"
Elemento de despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 26.300,00	
Desdobramento da despesa:	4.4.90.51.99.00.00 Outras Obras e Instalações	
Fonte de Recurso:	0001	Recursos Livres;

VIII -Órgão:	07	SEC.MUN.DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	26	Transporte
Subfunção:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	016	Transporte Rodoviário e Urbano
Projeto:	1200	Pavimentação Rua João Baptista Dall'Igna
Elemento de despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 32.000,00	
Desdobramento da despesa:	4.4.90.51.99.00.00 Outras Obras e Instalações	
Fonte de Recurso:	0001	Recursos Livres;

IX -Órgão:	07	SEC.MUN.DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	26	Transporte
Subfunção:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	016	Transporte Rodoviário e Urbano
Projeto:	1201	Pavimentação Rua Aldo Mazzotti
Elemento de despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$30.000,00	
Desdobramento da despesa:	4.4.90.51.99.00.00 Outras Obras e Instalações	
Fonte de Recurso:	0001	Recursos Livres;

Publicado em 23/06/08
Através de Mural
Renoir Comunello
Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Re Unir NOVA Bassano Administração 2005 / 2008

X -Órgão:	07	SEC.MUN.DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	26	Transporte
Subfunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	016	Transporte Rodoviário e Urbano
Projeto:	1198	Aquisição de máquina de limpeza (capinadeira)
Elemento de despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e material permanente.....R$ 40.000,00
Desdobramento da despesa:	4.4.90.52.40.00.00	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
Fonte de Recurso:	0001	Recursos Livres;

XI -Órgão:	07	SEC.MUN.DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	26	Transporte
Subfunção:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	016	Transporte Rodoviário e Urbano
Projeto:	1199	Execução de base para paradas de ônibus
Elemento de despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações.....R$ 8.000,00
Desdobramento da despesa:	4.4.90.51.99.00.00	Outras Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	0001	Recursos Livres;

XII -Órgão:	07	SEC.MUN.DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	25	Energia
Subfunção:	752	Energia Elétrica
Programa:	019	Eletrificação Rural
Projeto:	1131	Eletrificação Rural
Elemento de despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações.....R$ 5.000,00
Desdobramento da despesa:	4.4.90.51.99.00.00	Outras Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	0001	Recursos Livres;

XIII -Órgão:	08	SEC.MUN.DA SAÚDE E ASSIST.SOCIAL
Unidade:	02	ASPS
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	024	Assist. Médica, Odont., Farm. e San. à População
Projeto:	1114	Aquisição de veículo
Elemento de despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e material permanente.....R$ 200.000,00
Desdobramento da despesa:	4.4.90.52.52.00.00	Veículos de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	0040	ASPS;

XIV -Órgão:	10	SEC.MUN.DE DESPORTOS E TURISMO
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	695	Turismo
Programa:	030	Promoção de Turismo
Projeto:	1202	Aquisição de imóveis para expansão turística
Elemento de despesa:	4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de imóveis.....R$ 20.000,00
Desdobramento da despesa:	4.4.90.61.03.00.00	Terrenos
Fonte de Recurso:	0001	Recursos Livres;

XV -Órgão:	10	SEC.MUN.DE DESPORTOS E TURISMO
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	031	Práticas Desportivas, Recreativas e de Lazer
Projeto:	1185	Construção de Ginásio Municipal – Com. São João
Elemento de despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações.....R$ 50.000,00
Desdobramento da despesa:	4.4.90.51.99.00.00	Outras Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	0001	Recursos Livres;

XVI-Órgão:	10	SEC.MUN.DE DESPORTOS E TURISMO
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	031	Práticas Desportivas, Recreativas e de Lazer
Projeto:	1203	Aquisição de imóveis para a construção de prédios para desporto e lazer
Elemento de despesa:	4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de imóveis.....R$ 25.000,00
Desdobramento da despesa:	4.4.90.61.03.00.00	Terrenos
Fonte de Recurso:	0001	Recursos Livres;

XVII-Órgão:	10	SEC.MUN.DE DESPORTOS E TURISMO
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	031	Práticas Desportivas, Recreativas e de Lazer
Projeto:	1204	Construção de Palco e Banheiros em frente ao Estádio
Elemento de despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações.....R$ 54.500,00
Desdobramento da despesa:	4.4.90.51.99.00.00	Outras Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	0001	Recursos Livres;

Publicado em 23/06/08
Através de
Genoir Comunello
Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

XVIII-Órgão:	10	SEC.MUN.DE DESPORTOS E TURISMO
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	031	Práticas Desportivas, Recreativas e de Lazer
Projeto:	1205	Construção de Torre de Locução na Pista de Motocross
Elemento de despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 15.000,00	
Desdobramento da despesa:	4.4.90.51.99.00.00 Outras Obras e Instalações	
Fonte de Recurso:	0001	Recursos Livres;

XIX-Órgão:	03	SEC.MUN.DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	06	Segurança Pública
Subfunção:	181	Policiamento
Programa:	033	Segurança Pública
Projeto:	1206	Instalação e manutenção de câmeras de vídeo na cidade
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 2.000,00	
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00	
Elemento de despesa:	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente.....R$ 6.000,00	
Fonte de Recurso:	0001	Recursos Livres.

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Especiais, autorizados no *caput* deste artigo, a possível receita decorrente da cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município (venda da folha de pagamento), no valor de R$ 412.500,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos reais) e a redução da seguinte rubrica orçamentária, no valor de R$ 426.800,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e oitocentos reais) :

I- 0603	SEC. DA EDUCAÇÃO-FUNDEB
123610011.2.312000	Transferências para o FUNDEB
3.3.70.41.99.00.00.00	Outras Contribuições.....R$ 426.800,00

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 23 dias do mês de junho de 2008.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Genoir Comunello
Secretário Municipal da Administração